



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 58/2021

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 58/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER AS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder de forma gratuita as dependências da biblioteca Municipal as quartas e quintas feiras a noite para a realização dos cursos de Veterinária e Zootecnia da Sinatep.

De conformidade com o disposto no art 205 da Constituição Federal “...**A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**”.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER AS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA
PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder de forma gratuita as dependências da biblioteca nas quartas e quintas feiras a noite para a realização dos cursos de Veterinária e Zootecnia da Sinatep.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DAS MISSÕES-RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**


**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se